MPCE Ministério Público do Estado do Ceará

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ELEITORAL – CAOPEL

Ofício Circular nº 0071/2026/CAOPEL

Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) ELEITORAL

Referente: **Protocolo nº 02.2026.00055195-0**
Assunto: Encaminha Despacho nº 24990/2026 - GAB/PRE/CE

Senhor(a) Promotor(a) Eleitoral,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Ofício-Circular supramencionado oriundo da Procuradoria Regional Eleitoral, que tem por finalidade orientar a atuação ministerial acerca de Audiências de Custódia por prisões em flagrante na véspera e no dia das eleições, para fins de conhecimento.

Atenciosamente,

Igor Pereira Pinheiro
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPEL

Monia Dantas de Macedo
Promotora de Justiça
Coordenadora Auxiliar do CAOPEL

João Batista Fontenele Neto
Promotor de Justiça
Coordenador Auxiliar do CAOPEL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL/PRCE

Despacho nº 24990/2026

Referência: PR-CE-00069849/2026

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de ofício da Presidência do TRE/CE que encaminha o Ofício Circular CRE-CE nº 65/2026, para fins de ciência e observância com orientações acerca de Audiências de

custódia por prisões em flagrante na véspera e no dia das eleições.

Encaminhe-se aos Promotores Eleitorais para conhecimento.

Fortaleza, 4 de outubro de 2026.

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 04/10/2026 13:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave c8d47f6e.56910913.730188f9.bf17082b

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Ofício nº 1147/2026

Fortaleza/CE, data e hora registradas no sistema.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. **CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL**
Procurador Regional Eleitoral no Ceará
Ministério Público Federal
Fortaleza – CE
prce-selei@mpf.mp.br

Assunto: **Eleições 2026. Encaminhamento. Informações. Audiências de custódia por prisões em flagrante. Bloqueio da internet.**
Referência: SEI! 2026.0.000017519-2. Por gentileza indicar esse processo ao responder.

Senhor Procurador Regional,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e adoção das providências que essa douta Procuradoria entender cabíveis, o Ofício Circular CRE-CE n.º 65/2026[1], subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor desta Corte e dirigido aos Juízes Eleitorais[2], no qual são apresentadas orientações e recomendações acerca da realização de audiências de custódia decorrentes de prisões em flagrante efetuadas na véspera e no dia das Eleições deste ano, em razão das medidas de restrição e bloqueio de acesso à internet no âmbito deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargadora Eleitoral **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**
Presidente

ANEXOS
[1] Ofício Circular CRE-CE n.º 65 2026.
[2] E-mail às Zonas Eleitorais_CE.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA**, **DESEMBARGADOR-PRESIDENTE**, em 03/10/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001619190&crc=31CEA1C9, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001619190** e o código CRC **31CEA1C9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-CE-00069849/2026 OFÍCIO nº 1147-2026**

Signatário(a): **TATIELE SANTOS DA SILVA**
Data e Hora: **04/10/2026 09:10:46**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8c81d573.846e5ac4.ef154251.5b38e1c6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Ofício Circular nº 65/2026

Fortaleza, 02 de outubro de 2026.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)

Juízes(as) Eleitorais do Ceará.

ASSUNTO: Audiências de custódia por prisões em flagrante na véspera e no dia das eleições. Bloqueio da internet.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, considerando que, em razão da necessidade de preservação da segurança cibernética desta Justiça Especializada, haverá bloqueio do acesso à internet no âmbito deste Tribunal e das zonas eleitorais a partir de sábado, dia 3/10, bem como a possibilidade de ocorrência de prisões em flagrante e das respectivas audiências de custódia, vimos recomendar e orientar o seguinte:

1. O(A) Juiz(a) Eleitoral de Garantias deverá, considerados os trabalhos alusivos ao dia da eleição, as circunstâncias acima mencionadas e a infraestrutura disponível no local em que se encontre a pessoa presa, avaliar a possibilidade fática de realização da audiência de custódia para além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no § 1º do art. 3º-B do Código de Processo Penal, nos termos do art. 13, § 1º, da Resolução TRE/CE nº 1.095/2026, inclusive, se necessário, no dia subsequente ao pleito, devendo consignar, no respectivo termo, as circunstâncias que justificaram a impossibilidade de observância do prazo legal.

2. Caso entenda pela realização da audiência, o(a) Juiz(a) Eleitoral de Garantias poderá utilizar conexão particular à internet, bem como dispositivo eletrônico próprio ou equipamento funcional disponibilizado pelo Tribunal de Justiça, para presidir a audiência de custódia por meio do aplicativo Microsoft Teams.

3. Na hipótese acima, o link para acesso à audiência será criado pelas unidades SCRIM/COJUD e encaminhado ao e-mail funcional do cartório eleitoral correspondente ao Juízo de Garantias competente.

4. A SCRIM/COJUD dará o suporte à audiência de custódia, no final de semana da eleição e poderá ser contatada por meio dos telefones VoIP 3706/ 3750/ 3793/ 3682.

Por oportuno, esclarecemos que, conforme informado pelo Secretário de Tecnologia da Informação deste Tribunal, o serviço de correio eletrônico permanecerá em funcionamento durante o período de bloqueio do acesso à internet.

Por fim, ressalta-se que, embora caiba ao Juiz Eleitoral de Garantias zelar pela observância dos direitos do preso, a responsabilidade por sua integridade física, enquanto este permanecer sob custódia, compete à autoridade policial responsável, à qual caberá apresentá-lo à audiência de custódia quando requisitado pela autoridade judicial, inclusive mediante a disponibilização dos meios tecnológicos necessários à realização do ato por videoconferência, bem como mantê-lo em estabelecimento prisional local ou providenciar sua transferência para outra unidade, conforme entender cabível.

Cordiais saudações,

DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Corregedor Regional Eleitoral do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**, **DESEMBARGADOR-CORREGEDOR**, em 02/10/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001618502&crc=685D01F4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001618502** e o código CRC **685D01F4**.

E-mail - 0001618643

Data de Envio:
02/10/2026 15:51:54

De:
TRE-CE/SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL <scr@tre-ce.jus.br>

Para:
zonas_capital@tre-ce.jus.br
zonas_interior@tre-ce.jus.br
scr@tre-ce.jus.br

Assunto:
Encaminha Ofício Circular CRE-CE nº 65/2026 -Esclarecimentos - Audiências de custódia por prisões em flagrante na véspera e no dia das eleições - Bloqueio da internet.

Mensagem:
Prezados(as) Magistrados(as),

De ordem do Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional Eleitoral, encaminho comunicação com o inteiro teor de Ofício Circular CRE-CE nº 65/2026, para fins de ciência e observância com orientações acerca de Audiências de custódia por prisões em flagrante na véspera e no dia das eleições

Secretaria da Corregedoria
SCR/TRE-CE
85 3453-3866

Anexos:
OFICIO_CIRCULAR_0001618502.pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL/PRCE

Despacho nº 24990/2026

Referência: PR-CE-00069849/2026

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de ofício da Presidência do TRE/CE que encaminha o Ofício Circular CRE-CE nº 65/2026, para fins de ciência e observância com orientações acerca de Audiências de

custódia por prisões em flagrante na véspera e no dia das eleições.

Encaminhe-se aos Promotores Eleitorais para conhecimento.

Fortaleza, 4 de outubro de 2026.

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 04/10/2026 13:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave c8d47f6e.56910913.730188f9.bf17082b